

## REGULAMENTO DA CAMPANHA "OUTONO DE PROMOÇÕES"

### TELECINE OU GLOBO PLAY (Padrão com anúncios)

#### 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os termos e condições da campanha "NR PLUS" promovida pela NR Conexões que Fortalecem Provedor de Acesso a Rede de Comunicação LTDA., CNPJ: 10.257.362/0001-16.

#### 2. VIGÊNCIA

2.1. A campanha ocorrerá de 01 de ABRIL de 2025 a 01 de JUNHO de 2025, com possibilidade de prorrogação a critério da empresa.

#### 3. ELEGIBILIDADE

3.1. Aberta a novos assinantes e a assinantes que não possuam mais fidelidade, e que contratarem o plano de internet dentro dessa oferta durante o período da campanha.

3.2. As novas contratações e as mudanças de endereço com alteração de plano para essa oferta estão sujeitas à viabilidade técnica e cobertura da NR Conexões que fortalecem.

#### 4. ÁREA DE COBERTURA

4.1. A campanha é válida para as seguintes cidades:

- **Estado de São Paulo:** Rio Claro, Ipeúna, Leme, Santa Gertrudes, Ajapi, Batovi, Mogi Guaçu, Ouroeste, Guarani do Oeste, Indaiaporã.
- **Estado de Minas Gerais:** Limeira do Oeste, Iturama, Carneirinho, Alexandrita.

#### 5. PLANOS DISPONÍVEIS

- **450 megas + GLOBO PLAY Padrão Com Anúncios; ou**
- **450 megas + TELECINE**

##### 5.1. Valores dos planos:

- **450 megas + GLOBO PLAY Padrão Com Anúncios**  
Primeiros 12 meses: R\$99,90, após, por 12 meses R\$ 119,90, ao final dos 24 meses o plano retorna a seu valor normal sem desconto, R\$ 159,90.
- **450 megas + TELECINE**  
Primeiros 12 meses: R\$99,90, após, por 12 meses R\$ 119,90, ao final dos 24 meses o plano retorna a seu valor normal sem desconto, R\$ 159,90.

5.2. No valor do plano acima já se encontra aplicado desconto de 10% por pontualidade, caso pagamento seja efetuado pelo ASSINANTE após a data do vencimento, o ASSINANTE perderá imediatamente o direito ao desconto, sendo o valor do plano mensal acrescido de 10% automaticamente no ato de pagamento do BOLETO.

#### 6. NR PLUS – SVA GLOBO PLAY ou TELECINE

6.1. Na presente oferta o ASSINANTE poderá optar pelo acesso a uma das seguintes plataformas de Serviço de Valor Adicional (SVA):

- GLOBO PLAY PADRÃO COM ANÚNCIOS; ou
- TELECINE

**6.2.** No caso Serviço de Valor Adicional (SVA) TELECINE o acesso será efetuado pela plataforma e aplicativo Globo Play, devendo o ASSINANTE efetuar um cadastro na plataforma/aplicativo Globo Play para utilização do TELECINE.

**6.2.1.** A opção do cliente pelo Serviço de Valor Adicional (SVA) TELECINE e o cadastro necessário na plataforma Globo Play para utilização do TELECINE não dão direito de acesso aos conteúdos pagos e/ou exclusivos do Globo Play.

**6.3.** A PRESTADORA não se responsabiliza pelo funcionamento da plataforma, do seu aplicativo, e de seu conteúdo, sendo a responsabilidade exclusiva de seu desenvolvedor e fornecedor. A prestadora atua exclusivamente como uma intermediadora, facilitando o acesso destes aplicativos aos assinantes, e não possui qualquer ingerência ou responsabilidade sobre tais serviços.

**6.4.** É Responsabilidade do assinante possuir os equipamentos necessários para instalação do aplicativo e acesso da plataforma escolhida, a PRESTADORA não disponibiliza nenhum equipamento para os acessos as plataformas SVA, cabendo ao ASSINANTE verificar a compatibilidade de seus equipamentos ao aplicativo da plataforma diretamente no site da plataforma, sendo ainda responsabilidade do assinante acessar os termos de uso da plataforma para leitura e ciência antes do início da utilização.

**6.5.** Os TERMOS DE USO E CONDIÇÕES da plataforma, conforme a opção do ASSINANTE, podem ser acessados através dos seguintes links:

GLOBO PLAY: <https://ajuda.globo.com/s/article/Termo-de-Uso-do-Globoplay>;

TELECINE: <https://ajuda.globo.com/s/article/Termo-de-Uso-do-Telecine>

**6.6.** Em caso de dúvidas o assinante poderá acessar a CENTRAL DE AJUDA da plataforma escolhida através dos seguintes links:

GLOBO PLAY e TELECINE: <https://ajuda.globo.com/s/>;

**6.7.** O aplicativo da plataforma incluso no presente contrato na modalidade SVA (Serviço de Valor Adicional), é desenvolvido e mantido por terceiros, aos quais compete total responsabilidade por seu funcionamento, suporte técnico e conteúdo.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** Pagamentos mensais via boleto digital, acessível na Central do Assinante e no site [www.nrconexoes.com.br](http://www.nrconexoes.com.br). Todos os boletos são digitais, em apoio à preservação do meio ambiente e à sustentabilidade.

## **8. EQUIPAMENTOS**

**8.1.** Os equipamentos fornecidos para conexão de internet são a título de comodato. A não devolução dos mesmos ao término do contrato resultará na cobrança do valor do equipamento pela PRESTADORA conforme termo de comodato e/ou nota fiscal, além de outras ações pertinentes para a recuperação do valor, inclusive com negativação perante os órgãos de proteção ao crédito.

## **9. TAXAS E INSTALAÇÃO**

- **Instalação:** isenção da cobrança sujeita ao cumprimento do período de carência de 24 meses, caso o cliente solicite o cancelamento antes de 24 meses deve arcar com a taxa de instalação no valor de R\$ 420,00.

## 10. RESCISÃO

**10.1. FIDELIDADE:** Contrato sujeito a período de fidelidade de 12 meses conforme Art. 57 da Resolução Anatel n.º: 632/2014.

**10.1.1.** Caso o cliente efetue o cancelamento antes do fim do prazo de fidelidade, deverá arcar com a multa por rescisão antecipada; a multa será aplicada de forma proporcional ao período de fidelidade restante, conforme valores abaixo especificados, nos termos do §7º do Art. 70 da Resolução 614/2013:

Valor Total Benefício Fidelidade: R\$ 630,00												
Multa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	R\$: 630,00	R\$: 557,50	R\$: 525,00	R\$: 472,50	R\$: 420,00	R\$: 367,50	R\$: 315,00	R\$: 262,50	R\$: 210,00	R\$: 157,50	R\$: 105,00	R\$: 52,50

**10.2.** Caso a solicitação de rescisão ocorra dentro dos 12 meses de fidelidade o assinante deverá arcar com a multa de fidelidade por rescisão antecipada e com a taxa de instalação. Caso o pedido de rescisão ocorra após o fim da fidelidade e antes de findo os 24 meses da carência de isenção da taxa de instalação o cliente deve arcar com a taxa de instalação no valor de R\$ 420,00.

## 11. ASSINATURA ELETRÔNICA

**11.1.** Contratos podem ser assinados eletronicamente via Site, Central do Assinante ou outra plataforma utilizada pela empresa, conforme MP nº 2.200-2/2001.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Este regulamento é regido pelas leis brasileiras, com foro na comarca da sede da NR Conexões, e se aplica em conjunto aos termos e cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços da Prestadora, registrado sob o n.º: 32.647 no 1º Oficial De Registro de Títulos E Documentos de Rio Claro/SP.

## 13. CONTATO

Para mais informações, acesse [www.nrconexoes.com.br](http://www.nrconexoes.com.br) ou ligue para (19) 3535-9840.

Rio Claro 1 de abril 2025

NR Conexões que Fortalecem